

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais****Gerência de Contratos**

Termo TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL - LO-303/24 - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 02 de julho de 2024.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº LO-303/2024 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A.

Pelo presente termo, as partes resolvem rescindir **AMIGAVELMENTE** o Contrato nº LO-303/2024, de solução de impressão digital na modalidade franquia mensal, oriundo do processo de Licitação nº MD 005/2024, Procedimento das Estatais, Modo de Disputa Aberto na forma Eletrônica, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, a Lei Federal nº 12.846/2013 a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, e mediante as cláusulas que se seguem.

DISTRATANTE**NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE****ENDEREÇO:** Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG**CNPJ/MF:** 16.636.540/0001-04**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Gustavo Fonseca Nogueira**CPF:** ***.954.426-****REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis**CPF:** ***.502.046-****DISTRATANTE****NOME: STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A.****ENDEREÇO:** Rua Coronel Antônio Pereira da Silva, 137, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG –

CEP: 30.240-380

CNPJ/MF: 05.388.674/0001-29**REPRESENTANTE LEGAL:** Sócio Diretor, Sr. Thiago de Assis Silva**CPF:** ***.011.826-****CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo é a rescisão contratual de comum acordo entre as partes, relativo ao Contrato Nº LO-303/2024, de solução de impressão digital na modalidade franquia mensal, compreendendo o fornecimento de impressoras, insumos de impressão (exceto papel), gerenciamento, monitoração e assistência técnica e suporte remoto

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA QUITAÇÃO**

2.1 Por força da presente rescisão, as partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes do Contrato nº LO-303/2024, sem multas ou penalidades, dando

quitação de todos e quaisquer créditos ou débitos entre as partes existentes até o momento, seja a que título for, inclusive face a eventuais discussões sobre reajustes contratuais.

2.2 As **DISTRATANTES** renunciam expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos e até mesmo solicitar indenização relativo à não execução do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

3.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.147 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 7**, para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A rescisão contratual encontra amparo no disposto no inciso II, art. 175 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da **PRODEMGE – versão 7**.

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, para solução de litígio ou conflito resultante da execução do Termo de Rescisão ora ajustado, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Gustavo Fonseca Nogueira
Diretor
Diretoria Administrativa e Financeira

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A

Thiago de Assis Silva
Sócio Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Fonseca Nogueira, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 03/07/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis, Diretor Presidente**, em 05/07/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE ASSIS SILVA, Usuário Externo**, em 16/07/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **91596936** e o código CRC **ADA81137**.
